



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 1 /79

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, APRECIANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 1 764/75, E APROVANDO EM TODOS OS SEUS TERMOS O PARECER DO RELATOR, CONSELHEIRO LUIZ FLORES ALVES,

R E S O L V E:

Art. 1º- Transformar os Cursos de Artes Plásticas e de Licenciatura em Desenho e Plástica em Curso de Educação Artística (habilitação polivalente - licenciatura de 1º grau, habilitações em Desenho e em Artes Plásticas - licenciatura plena, e bacharelados: especializações em Desenho e em Artes Plásticas).

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de janeiro de 1979

LÉO DE SOUZA RIBEIRO
PRESIDENTE